

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**DECRETO PMSJB Nº 053/2023**

**ATUALIZA O CALENDÁRIO DE FERIADOS  
MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 450, de 17 de janeiro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - São considerados feriados municipais no ano de 2023 as seguintes datas:**

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 21 de fevereiro, Carnaval (feriado nacional);
- III - 7 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- V - 24 de junho, Dia de São João Batista;
- VI - 1º de julho, Aniversário de criação do de São João da Baliza;
- VII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII - 20 de setembro, Dia do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 412/2021);
- IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- X - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XII - 30 de novembro, Dia Municipal do Evangélico (Lei Municipal nº 450/2023); e
- XIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

São João da Baliza- RR, 17 de fevereiro de 2023.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***  
Prefeita de São João da Baliza

**Publicado por:**  
Geovanna Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E7B7415

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/02/2023. Edição 1840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>